

ADEMARINA CARDOSO JARDIM PISTILLI	SUPLENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANAUS
NAGIB SALEM JOSÉ NETO	TITULAR DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU	SUPLENTE DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO	TITULAR DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SAÚDE
LUCIANA MARTA TAVARES FABRÍCIO	SUPLENTE DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SAÚDE
EFTHIMIA SIMOES HAIDOS	TITULAR DA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E APOIO DIAGNÓSTICO
MARIA VANDASILVA VIANA	SUPLENTE DA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E APOIO DIAGNÓSTICO
FRANCISCA SONJA ALE GIRAÓ FARIAS	TITULAR DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
SHIRLEY MARIA DE ARAUJO PASSOS	SUPLENTE DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
MARINÉLIA MARTINS FERREIRA	TITULAR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, ZOONOSSES E DA SAÚDE DO TRABALHADOR
CLAUDIA MARA ROLIM MENDES GUIMARAES	SUPLENTE DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, ZOONOSSES E DA SAÚDE DO TRABALHADOR
JARDSON BRAZ DA SILVA	TITULAR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CELSE ISAO KUBATAMAIA	SUPLENTE DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ODETE DOS SANTOS AMARAL	TITULAR DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DE DADOS
OTÁVIA NASCIMENTO DE SOUZA	SUPLENTE DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DE DADOS
CLAUDIA MARIA BRAZ FERREIRA DOS SANTOS	TITULAR DA DIRETORIA DE GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE
DIANNA CLAUDIA COUTO FERREIRA	SUPLENTE DA DIRETORIA DE GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE
MARIA DE NAZARÉ DE MORAIS CAMPOS	TITULAR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
NELMA HOLANDA DE BRITO	SUPLENTE DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
JORGE LUIZ MAIA CARNEIRO	TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTER MOURÃO CORREA	SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de maio de 2023.

ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001/2023-SEMSA, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), por meio da Escola de Saúde Pública de Manaus (ESAP), torna público o Resultado Final do Edital nº 001/2023-SEMSA, referente à seleção de bolsistas, orientadores e projetos para o PAIC ESAP/SEMSA 2023/2024.

Ord.	Nº Inscrição	Título do Projeto	Orientador	Bolsista	Voluntário	Situação
1º	202324002	Desafios da Atenção Primária na Saúde da população indígena residente no município de Manaus-Am.	Nicolás Esteban Castro Heufemann	Ana Lígia Grisi Góes Pessoa	Talita da Silva Sátorio	Aprovado
2º	202324003	Análise de amostras insatisfatórias dos exames citopatológicos do colo do útero realizados na rede pública de Manaus.	Amanda Cardelis Lins	Thamyle Costa de Queiroz	Laura Luiza Moreira da Silva Dias	Aprovado
3º	202324005	Coinfecção TB-HIV: perfil sociodemográfico e epidemiológico de pessoas em acompanhamento em um serviço especializado de atenção em HIV/AIDS de Manaus.	Ivamar Moreira Da Silva	Bruna Natelly da Silva Inomata	Nivia Larice Rodrigues de Freitas	Aprovado
4º	202324006	Vacinar ou não? Aspectos associados à vacinação do HPV em uma Unidade Básica de Saúde de Manaus.	Thalita Renata Oliveira das Neves Guedes	Laura Sales Batista	Francisco Muniz Gonçalves Filho	Aprovado
5º	202324004	Saúde da mulher e câncer de colo do útero: olhares femininos em relação ao exame citopatológico.	Ivamar Moreira da Silva	Dryelli Melo da Silva Juvenal	Maria da Conceição da Silva Vieira	Aprovado

6º	202324001	*Cliente oculto*: comunicando a percepção de atendimento como instrumento de prática de ensino-serviço-comunidade na Zona Norte de Manaus.	Carmen Érica Lima de Campos Gonçalves	Jamily Eyd Almeida Nunes	Ingrid do Nascimento Barros	Aprovado CR*
7º	202324007	Dinâmica da sífilis adquirida em Manaus: análise qualitativa de dados epidemiológicos.	Maisa Elaine Arruda Fernandes	Sandro Maia Freire Júnior	Poliana Filomeno Branco	Aprovado CR*

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 23 de maio de 2023.

ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da 2ª Revisão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023, realizada no dia 16 de maio de 2023, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto na Portaria MS 3.332/06 de 28.12.2006 que aprova orientação gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;
5. o disposto na Portaria MS 3.176/08 de 24.12.2008, que aprova orientações a cerca da elaboração, aplicação e fluxo do Relatório Anual de Gestão;
6. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
7. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
8. o disposto no Ofício nº 4.780/2019 – DPLAN/SEMSA, de 30.12.2019, o qual encaminhou a Programação Anual de Saúde – PAS 2020 e a versão revisada do Plano Municipal de Saúde de Manaus 2018-2021, no item que trata das Diretrizes, Objetivos e Metas, para apreciação e deliberação desse Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO;
9. o disposto o e-mail datado de 24.04.2023, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, para a análise dos seguintes itens: Revisões do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (2ª, 3ª e 4ª Revisão); Revisão da Programação Anual de Saúde 2020 – em virtude da pandemia de covid-19; Programação Anual de Saúde 2020 e 2021; e Relatórios Anual de Gestão e Quadrimestrais de 2020 e 2021;
10. o disposto no Parecer nº 01/2023, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças- CPOFIN, de

09.05.2023, que trata da análise da 2ª Revisão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

11. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

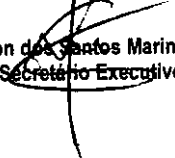
1. **Aprovar, pela maioria, com base no Parecer nº 01/2023 – CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças-CPOFIN/CMS/MAO, a 2ª Revisão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

Manaus, 16 de maio de 2023.


Lindomar Cantino Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sonja de Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 023/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão 2019 e seus Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (1º, 2º e 3º Quadrimestres).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023, realizada no dia 16 de maio de 2023, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

6. o disposto no Ofício nº 2.626/2019 – DPLAN/SEMSA, de 30.12.2019, o qual encaminhou o Relatório Detalhado de 1º Quadrimestre de 2019, de acordo com a Programação Anual de Saúde 2019 (PAS 2019), para apreciação da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO);

7. o disposto no Ofício nº 4.244/2019 – DPLAN/GABIN/SEMSA, datado de 27 de setembro de 2019 (SIGED 2019.01637.00667.9.027864), recebido em 30 de setembro de 2019, o qual encaminhou o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2019, de acordo com a PAS 2019, para apreciação da CPOFIN;

8. o disposto no Ofício nº 0448/2020 – DPLAN/GABIN/SEMSA, datado de 27 de fevereiro de 2020 (SIGED 2020.01637.00667.9.012185), recebido por este CMS em 03 de março de 2020, o qual encaminhou o Relatório Detalhado de 3º Quadrimestre de 2019, de acordo com a PAS 2019, para apreciação da CPOFIN;

9. o disposto no Ofício nº 0526/2020 – DPLAN/SUBGAP/SEMSA, de 26 de março de 2020 (SIGED 2020.01637.00679.9.018892), recebido em 30 de março de 2020, o qual encaminhou o Relatório Anual de Gestão de 2019, de acordo com a PAS 2019, para apreciação da CPOFIN;

10. as apresentações para a CPOFIN das áreas técnicas da SEMSA (DTRAB, DAI, AUDSUS, ESAP, DPLAN, OUVMSUS, DTI, DRUE, DICAR, DECOM, MMT, DRA, DELOG, DVISA, DAP e DEVAE), realizadas no período de 26 de abril a 03 de maio de 2021, dando as devidas explicações relativas às questões financeiras e orçamentárias, bem como complementos às justificativas para as metas estabelecidas na PAS 2019 que não foram alcançadas ou que foram parcialmente alcançadas;

11. o disposto o e-mail datado de 24.04.2023, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, para a análise dos seguintes itens: Revisões do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (2ª, 3ª e 4ª Revisão); Revisão da Programação Anual de Saúde 2020 – em virtude da pandemia de covid-19; Programação Anual de Saúde 2020 e 2021; e Relatórios Anual de Gestão e Quadrimestrais de 2020 e 2021;

12. o disposto no Parecer nº 02/2023, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO), de 09.05.2023, que trata sobre o Relatório de Gestão 2019 e seus Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA (1º, 2º e 3º Quadrimestres), com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

13. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, pela maioria, com base no Parecer nº 02/2023 – CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças, o Relatório de Gestão 2019 e seus Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) - 1º, 2º e 3º Quadrimestres, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

Manaus, 16 de maio de 2023.


Lindomar Cantino Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sonja de Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 024/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da 3ª Revisão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023**, realizada no dia 16 de maio de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
6. o disposto no Ofício nº 2.149/2020 – DPLAN/SEMSA, de 21.09.2020, o qual encaminhou as edições revisadas da Programação Anual de Saúde 2020 (PAS 2020) e do Plano Municipal de Saúde de Manaus 2018-2021 (diretrizes, objetivos e metas), para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Manaus;
7. o disposto na Nota Técnica nº 7/2020 – CGFIP/DGIP/SE/MS, que trata sobre ajuste no Plano de Saúde (PS) ou na Programação Anual de Saúde (PAS) para inclusão das metas ou das ações, respectivamente, decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19;
8. o disposto no e-mail datado de 24.04.2023, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, para a análise dos seguintes itens: Revisões do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (2ª, 3ª e 4ª Revisão); Revisão da Programação Anual de Saúde 2020 – em virtude da pandemia de Covid-19; Programação Anual de Saúde 2020 e 2021; e Relatórios Anual de Gestão e Quadrimestrais de 2020 e 2021;
9. o disposto no **Parecer nº 03/2023, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, que trata sobre a 3ª Revisão do Plano Municipal de Saúde - PMS 2018-2021, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;
10. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

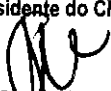
Resolve:

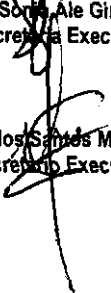
1. **Aprovar, pela maioria**, com base no **Parecer nº 03/2023 – CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças, a **3ª Revisão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021**, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

Manaus, 16 de maio de 2023.


Lindomar Cartão Barão de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sorriso Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 025/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da edição revisada da Programação Anual de Saúde 2020 (PAS 2020).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023**, realizada no dia 16 de maio de 2023, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
6. o disposto no Ofício nº 2.149/2020 – DPLAN/SEMSA, de 21.09.2020, o qual encaminhou as edições revisadas da Programação Anual de Saúde 2020 (PAS 2020) e do Plano Municipal de Saúde de Manaus 2018-2021 (diretrizes, objetivos e metas), para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Manaus;
7. o disposto na Nota Técnica nº 7/2020 – CGFIP/DGIP/SE/MS, que trata sobre ajuste no Plano de Saúde (PS) ou na Programação Anual de Saúde (PAS) para inclusão das metas ou das ações, respectivamente, decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19;

8. o disposto no Memo. nº 001/2021 – CPOFIN/CMS/MAO, de 11/02/2021, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO) para análise dos seguintes itens: Pactuação Municipal dos Indicadores relacionados na Pactuação Interfederativa de Indicadores para o ano de 2020, conforme Resolução nº 008/2016 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de 24/11/2016; Revisão do Plano Municipal de Saúde 2018-2021; Programação Anual de Saúde 2020; e a revisão da Programação Anual de Saúde 2020, em virtude da pandemia da Covid-19;

9. o disposto na Resolução nº 001/2020 - D.E./CMS/MAO, de 16/03/2020, que suspendeu as reuniões do Conselho Municipal de Saúde e suas Comissões em virtude do risco sanitário representado pela pandemia da Covid-19;

10. o disposto no **Parecer nº 04/2023, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO)**, de 09.05.2023, que trata sobre a edição revisada da Programação Anual de Saúde (PAS 2020)/SEMSA, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

11. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

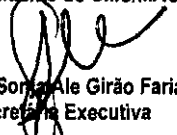
Resolve:

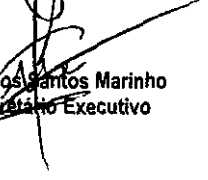
1. **Aprovar, pela maioria, com base no Parecer nº 04/2023 – CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças, a **edição revisada da Programação Anual de Saúde 2020 (PAS 2020)**, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

Manaus, 16 de maio de 2023.


Lindomar Cartão-Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Soraya Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 026/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão (RG 2020) e seus Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (1º, 2º e 3º Quadrimestres).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023, realizada no dia 16 de maio de 2023, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

6. o disposto no Ofício nº 2.222/2020 – DPLAN/SEMSA, de 21.09.2020 (SIGED 2020.01637.00667.9.060061), recebido em 01.10.2020, o qual encaminhou os Relatórios Detalhados dos 1º e 2º Quadrimestres de 2020, de acordo com a edição revisada da Programação Anual de Saúde (PAS 2020), para apreciação da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO);

7. o disposto no Ofício nº 2.819/2020 – DPLAN/SEMSA, de 21.09.2020 (SIGED 2020.01637.00667.9.075646), recebido em 18.12.2020, o qual encaminhou os resultados da PAS 2020 referentes aos 1º e 2º Quadrimestres de 2020 em complemento aos Relatórios Detalhados dos 1º e 2º Quadrimestres, de acordo com a edição revisada da PAS 2020, para apreciação da CPOFIN/CMS/MAO;

8. o disposto no Ofício nº 0520/2021 – DPLAN/SEMSA, de 26.02.2021 (SIGED 2021.01637.00667.9.010196), recebido em 01.03.2021, o qual encaminhou o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2020, de acordo com a edição revisada da PAS 2020, para apreciação da CPOFIN/CMS/MAO;

9. o disposto no Ofício nº 0810/2021 – DPLAN/SEMSA, de 30.03.2021 (SIGED 2021.01637.00667.9.017585), recebido em 06.04.2021, o qual encaminhou o Relatório Anual de Gestão 2020, de acordo com a edição revisada da PAS 2020, para apreciação da CPOFIN/CMS/MAO;

10. as apresentações para a CPOFIN das áreas técnicas da SEMSA (DTRAB, DAI, AUDSUS, ESAP, DPLAN, OUVMSUS, DTI, DRUE, DICAR, DECOM, MMT, DRA, DELOG, DVISA, DAP e DEVAE), realizadas no período de 26 de abril a 03 de maio de 2021, dando as devidas explicações relativas às questões financeiras e orçamentárias, bem como complementos às justificativas para as metas estabelecidas na PAS 2019 que não foram alcançadas ou que foram parcialmente alcançadas;

11. o disposto no e-mail datado de 24.04.2023, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, para a análise dos seguintes itens: Revisões do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (2ª, 3ª e 4ª Revisão); Revisão da Programação Anual de Saúde 2020 – em virtude da pandemia de covid-19; Programação Anual de Saúde 2020 e 2021; e Relatórios Anual de Gestão e Quadrimestrais de 2020 e 2021;

12. o disposto no **Parecer nº 05/2023, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, que trata sobre o Relatório de Gestão (RG 2020) e seus Relatórios do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 1º, 2º e 3º Quadrimestres, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

13. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

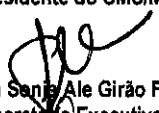
Resolve:

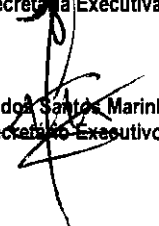
1. **Aprovar, pela maioria, com base no Parecer nº 05/2023 – CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças, o **Relatório de Gestão (RG 2020) e seus Relatórios do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 1º, 2º e 3º Quadrimestres**, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

Manaus, 16 de maio de 2023.


Lindomar Carvalho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Souza Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 027/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 028 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da 4ª Revisão do Plano Municipal de Saúde - PMS 2018-2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023, realizada no dia 16 de maio de 2023, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
6. o disposto no Ofício nº 2.902/2020 – DPLAN/SEMSA, de 24.12.2020, recebido em 16.02.2021, o qual encaminhou a Programação Anual de Saúde 2021 (PAS 2021) e a versão revisada do Plano Municipal de Saúde de Manaus 2018-2021, no item que trata das Diretrizes, Objetivos e Metas, para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Manaus;
7. o disposto no e-mail datado de 24.04.2023, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, para a análise dos seguintes itens: Revisões do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (2ª, 3ª e 4ª Revisão); Revisão da

Programação Anual de Saúde 2020 – em virtude da pandemia de covid-19; Programação Anual de Saúde 2020 e 2021; e Relatórios Anual de Gestão e Quadrimestrais de 2020 e 2021;

8. o disposto no Parecer nº 06/2023, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOFIN/CMS/MAO, de 09.05.2023, que trata sobre a 4ª Revisão do Plano Municipal de Saúde (PMS 2018-2021), com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

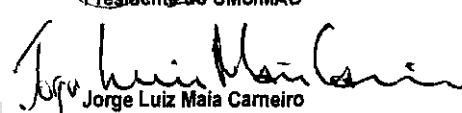
9. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

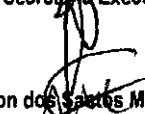
1. Aprovar, pela maioria, com base no Parecer nº 06/2023 – CPOFIN/CMS/MAO, de 09.05.2023, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças, a 4ª Revisão do Plano Municipal de Saúde - PMS 2018-2021, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

Manaus, 16 de maio de 2023.


Lindomar Carvalho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Souza Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 028/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 029 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2021 (PAS 2021).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023, realizada no dia 16 de maio de 2023, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

6. o disposto no Ofício nº 2.902/2020 – DPLAN/SEMSA, de 24.12.2020 (SIGED 2020.01637.00667.9.078219), recebido em 16.02.2021, o qual encaminhou a Programação Anual de Saúde 2021 (PAS 2021) e a revisão do Plano Municipal de Saúde de Manaus 2018-2021 (diretrizes, objetivos e metas), para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Manaus;

7. o disposto no e-mail datado de 24.04.2023, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, para a análise dos seguintes itens: Revisões do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (2ª, 3ª e 4ª Revisão); Revisão da Programação Anual de Saúde 2020 – em virtude da pandemia de covid-19; Programação Anual de Saúde 2020 e 2021; e Relatórios Anual de Gestão e Quadrimestrais de 2020 e 2021;

8. o disposto no **Parecer nº 07/2023, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO)**, de 09.05.2023, que trata sobre a Programação Anual de Saúde 2021 (PAS 2021), com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

9. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

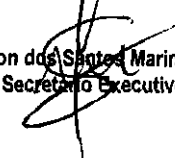
1. **Aprovar, pela maioria, com base no Parecer nº 07/2023 – CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças, **a Programação Anual de Saúde 2021 (PAS 2021)**, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

Manaus, 16 de maio de 2023.


Lindomar Cantillo Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sonia Aje Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 029/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussamí Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 030 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão 2021 e seus Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (1º, 2º e 3º Quadrimestres).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023**, realizada no dia 16 de maio de 2023, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

6. o disposto no Ofício nº 1385/2021 – DPLAN/GABIN/SEMSA, de 24.05.2021 (SIGED 2021.01637.00667.9.031951), recebido em 31.05.2021, o qual encaminhou o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2021, de acordo com a Programação Anual de Saúde (PAS 2021), para apreciação da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO);

7. o disposto no Ofício nº 1373/2021 – DPLAN/SUBGAP/SEMSA, de 24.09.2021 (SIGED 2021.01637.00667.9.069693), recebido em 04.11.2021, o qual encaminhou o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre, de acordo com a edição revisada da PAS 2021, para apreciação da CPOFIN/CMS/MAO;

8. o disposto no Ofício nº 0376/2022 – DPLAN/GABIN/SEMSA, de 24.02.2022 (SIGED 2022.01637.00667.9.014644), recebido em 07.03.2022, o qual encaminhou o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2021, de acordo com a edição revisada da PAS 2021, para apreciação da CPOFIN/CMS/MAO;

9. o disposto no Ofício nº 0597/2022 – DPLAN/GABIN/SEMSA, de 30.03.2022 (SIGED 2022.01637.00667.9.025261), recebido em 31.03.2022, o qual encaminhou o Relatório Anual de Gestão 2021, de acordo com a edição revisada da PAS 2021, para apreciação da CPOFIN/CMS/MAO;

10. o disposto nos documentos que consolidaram o Relatório de Gestão 2021, enviado Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA), no qual o Departamento de Planejamento (DPLAN) trouxe informações cumulativas das metas físicas e financeiras no âmbito da saúde para análise e aprovação desse Conselho Municipal de Saúde de Manaus, configurado como documento que sistematiza o trabalho realizado pelas áreas técnicas, e que foi elaborado em conformidade com a PAS 2021;

11. o disposto no e-mail datado de 24.04.2023, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, para a análise dos seguintes itens: Revisões do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (2ª, 3ª e 4ª Revisão); Revisão da Programação Anual de Saúde 2020 – em virtude da pandemia de covid-19; Programação Anual de Saúde 2020 e 2021; e Relatórios Anual de Gestão e Quadrimestrais de 2020 e 2021;

12. o disposto no **Parecer nº 08/2023, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO)**, de 09.05.2023, que trata sobre o **Relatório de Gestão 2021 e seus Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 1º, 2º e 3º Quadrimestres**, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

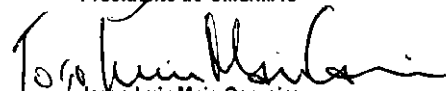
13. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

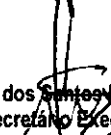
1. **Aprovar, pela maioria, com base no Parecer nº 08/2023 – CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças, **o Relatório de Gestão 2021 e seus Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 1º, 2º e 3º Quadrimestres**, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

Manaus, 16 de maio de 2023.

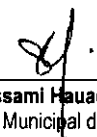

Lindomar Cartilho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sonia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 030/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádla Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 031 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde de Manaus 2022-2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023, realizada no dia 16 de maio de 2023, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;
6. o disposto no Ofício nº 0224/2022 – DPLAN/GABIN/SEMSA, de 07.02.2022, recebido em 08.02.2022, o qual encaminhou o Plano Municipal de Saúde de Manaus 2022-2025 (PMS

2022-2025), para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Manaus;

7. o disposto no Ofício 0951/2022 – DPLAN/GABIN/SEMSA, de 20.05.2022, recebido em 24.05.2022, o qual encaminha errata do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 (PMS 2022-2025), no que se refere à meta 1.03.05 (página 104), para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Manaus;

8. o disposto o e-mail datado de 24.04.2023, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, para a análise dos seguintes itens: Revisões do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (2ª, 3ª e 4ª Revisão); Revisão da Programação Anual de Saúde 2020 – em virtude da pandemia de covid-19; Programação Anual de Saúde 2020 e 2021; e Relatórios Anual de Gestão e Quadrimestrais de 2020 e 2021;

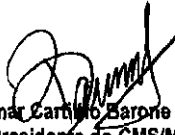
9. o disposto no Parecer nº 09/2023, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOFIN/CMS/MAO, de 09.05.2023, que trata sobre o Plano Municipal de Saúde de Manaus 2022-2025, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

10. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

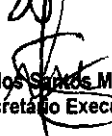
1. **Aprovar, pela maioria, com base no Parecer nº 09/2023 – CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças, **o Plano Municipal de Saúde de Manaus 2022-2025**, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

Manaus, 16 de maio de 2023.

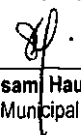

Lindomar Cartilho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Sonia Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 031/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádla Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 032 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde 2022 (PAS 2022).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023, realizada no dia 16 de maio de 2023, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

6. o disposto no Ofício nº 0444/2022 – DPLAN/GABIN/SEMSA, de 09.03.2022 (SIGED 2022.01637.00667.9.078219), recebido em 17.03.2022, o qual encaminhou a Programação Anual de Saúde 2022 (PAS 2022), para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

7. o disposto no Ofício 0802/2022 – DPLAN/GABIN/SEMSA, de 28.04.2022 (SIGED 2022.01637.00667.9.034384), recebido em 02.05.2022, o qual encaminhou errata da PAS 2022, no que se refere à meta 1.03.25 (página 30), para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

8. o disposto no Ofício 0952/2022 – DPLAN/GABIN/SEMSA, de 20.05.2022 (SIGED 2022.01637.00667.9.042366), recebido em 24.05.2022, o qual encaminhou errata da PAS 2022, no que se refere à meta 1.03.05 (página 27), para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

9. o disposto o e-mail datado de 24.04.2023, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, para a análise dos seguintes itens: Revisões do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (2ª, 3ª e 4ª Revisão); Revisão da Programação Anual de Saúde 2020 – em virtude da pandemia de covid-19; Programação Anual de Saúde 2020 e 2021; e Relatórios Anual de Gestão e Quadrimestrais de 2020 e 2021;

10. o disposto no **Parecer nº 10/2023, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO)**, de 09.05.2023, que trata sobre a Programação Anual de Saúde 2022 (PAS 2022), com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

11. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

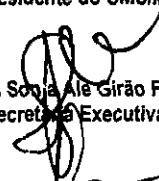
Resolve:

1. **Aprovar, pela maioria, com base no Parecer nº 10/2023 – CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças, **a Programação Anual de Saúde 2022 (PAS 2022)**, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

Manaus, 16 de maio de 2023.


Lindomar Carilho Barone de Souza
Presidente do CMS/MAO


Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO


Francisca Souza Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva


Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 032/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 033 DE 16 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão 2022 e seus Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (1º, 2º e 3º Quadrimestres).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **2ª Assembleia Geral Extraordinária de 2023**, realizada no dia 16 de maio de 2023, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;

4. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017;

5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5508 de 18.01.2023;

6. o disposto no Ofício nº 1020/2022 – DPLAN/GABIN/SEMSA, de 30.05.2022 (SIGED 2022.01637.00667.9.045645), recebido em 01.06.2022, o qual encaminhou o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre de 2022, de acordo com a Programação Anual de Saúde (PAS 2022), para apreciação da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO);

7. o disposto no Ofício nº 1885/2022 – DPLAN/SUBGAP/SEMSA, de 28.09.2022 (SIGED 2022.01637.00667.9.086578), recebido em 30.09.2022, o qual encaminhou o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2022, de acordo com a edição revisada da PAS 2022, para apreciação da CPOFIN/CMS/MAO;

8. o disposto no Ofício nº 0394/2023 – DPLAN/GABIN/SEMSA, de 28.02.2023 (SIGED 2023.01637.00667.9.017439), recebido em 01.03.2023, o qual encaminhou o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2022, de acordo com a edição revisada da PAS 2022, para apreciação da CPOFIN/CMS/MAO;

9. o disposto no Ofício nº 0640/2023 – DPLAN/GABIN/SEMSA, de 28.03.2023 (SIGED 2023.01637.00667.9.028631), recebido em 31.03.2023, o qual encaminhou o Relatório Anual de Gestão 2022, de acordo com a edição revisada da PAS 2022, para apreciação da CPOFIN/CMS/MAO;

10. o disposto nos documentos que consolidaram o Relatório de Gestão 2021, enviado Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA), no qual o Departamento de Planejamento (DPLAN) trouxe informações cumulativas das metas físicas e financeiras no âmbito da saúde para análise e aprovação desse Conselho Municipal de Saúde de Manaus, configurado como documento que sistematiza o trabalho realizado pelas áreas técnicas, e que foi elaborado em conformidade com a PAS 2021;

11. o disposto o e-mail datado de 24.04.2023, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e

Finanças – CPOFIN/CMS/MAO, para a análise dos seguintes itens: Revisões do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 (2ª, 3ª e 4ª Revisão); Revisão da Programação Anual de Saúde 2020 – em virtude da pandemia de covid-19; Programação Anual de Saúde 2020 e 2021; e Relatórios Anual de Gestão e Quadrimestrais de 2020 e 2021;

12. o disposto no **Parecer nº 11/2023, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOFIN/CMS/MAO)**, de 09.05.2023, que trata sobre o **Relatório de Gestão 2022 e seus Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 1º, 2º e 3º Quadrimestres**, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

13. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, pela maioria, com base no Parecer nº 11/2023 – CPOFIN/CMS/MAO**, de 09.05.2023, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças, o **Relatório de Gestão 2022 e seus Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) – 1º, 2º e 3º Quadrimestres**, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;

Manaus, 16 de maio de 2023.

Lindomar Cartilho Barre de Souza
Presidente do CMS/MAO

Jorge Luiz Maia Carneiro
Vice-Presidente do CMS/MAO

Francisca Sorita Ale Girão Farias
1ª Secretária Executiva

Jason dos Santos Marinho
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 033/2023, de 16 de maio de 2023, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

Shádía Hussami Hauache Fraxe
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1200/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425 de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0696/2023-SEMED/GS, de 23 de março de 2023, publicada no DOM 5555, de 28/03/2023, a qual constituiu a Comissão responsável pela coordenação, andamento e avaliação de inscrições de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Arquiteto Urbanista, formada por servidores da SEMED;

CONSIDERANDO o Edital nº 006/2023-SEMED, de 04 de maio de 2023, publicado no DOM 5579, de 05/05/2023, sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Arquiteto Urbanista;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA a relação nominal dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico e Arquiteto Urbanista, nos termos do Edital nº 006/2023, constante nos Anexos 1 e 2.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de maio de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1

CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELÉTRICO E ARQUITETO URBANISTA

ENGENHEIRO CIVIL			
Nº	CPF	CANDIDATO(A)	PCD
1	32077467215	ABÍLIO ANTÔNIO ANDRADE NETO	Não
2	58262687272	ABÍLIO RIBEIRO FALCÃO NETO	Não
3	6403410806	ABRAHAM DAVID DE CARVALHO BENSADON	Não
4	46442081249	ADAILTON RAMOS PEREIRA	Não
5	9340068220	ADILSON HÉLIO DA SILVA CARDOSO	Não
6	1460169204	ADRIA CATARINA PINHEIRO DE ARAÚJO	Não
7	71475044291	ADRIANA DE SOUZA SILVA	Não
8	78607477234	ADRIANO MELRO FERREIRA	Sim
9	41833074220	AFRÂNIO MACHADO DE SOUZA	Não
10	90253434220	ALBERLAN FREITAS PEREIRA	Não
11	3697676245	ALCIA RODRIGUES MARINHO	Não
12	1942566263	ALCIELE DA SILVA CARNEIRO	Não
13	811144275	ALCILENE BARROSO DA SILVA	Não
14	95694811291	ALDEISE GERÔNIMO PICANÇO	Não
15	2780395290	ALDRIN HENRIQUE DE LIMA SOUSA	Não
16	1532516207	ALEJANDRA SANCHEZ ANDREU	Não
17	51861399200	ALESSANDRA AUGUSTO BARBOSA XAVIER	Não
18	58799575272	ALESSANDRA BRITO BARATA GALVÃO	Não
19	40642275220	ALESSANDRA DE JESUS LOPES	Não
20	2512693295	ALESSON ANDRADE DE CARVALHO	Não
21	15096591883	ALEXANDRE MAGNO NEVES	Não
22	415470200	ALEXANDRE MATOS DOS SANTOS	Não
23	267630280	ALEXANDRE ROBERTO DE SOUSA BARROSO	Não
24	88137350225	ALFREDO RODRIGUES MAIO NETO	Não
25	7435752452	ALICE MORGANA DA SILVA CORDEIRO	Não
26	1589085205	ALINE DA SILVA CARVALHO	Não
27	1368412289	ALLAN DOUGLAS PINHO DA ROCHA JUNIOR	Não
28	80148654215	ALLAN SANTOS DE SOUZA	Não
29	58856021234	ALTEVIR DE JESUS COSTA	Não
30	2110739207	AMMANDA KHAREN ACHAO ALVES	Não
31	1966303203	ANA CLARA TRINDADE LIMA	Não
32	43644945268	ANA CRISTINA TAVARES CAMPELO	Não
33	70069691231	ANA MAYLA VALE DE OLIVEIRA	Não
34	68483058200	ANA PAOLA DE OLIVEIRA BARBOSA	Não
35	2173291289	ANA REGINA JAFRA CORDEIRO	Não
36	51235030210	ANA THEREZA RAMSO DE MEDEIROS RAPOSO DE ALENCAR	Não
37	1813696217	ANANDA LARA WENISTA DA SILVA NOGUEIRA	Não
38	75156288200	ANCELMO SILVA DE JESUS	Não
39	66329752249	ANDERSON BRITO DOS SANTOS	Não
40	495180203	ANDERSON MARQUES ROGRIO	Não
41	92813941204	ANDERSON NEVES BARBOSA	Não
42	1718400209	ANDERSON SOUZA DE ALMEIDA	Não
43	26024233	ANDRÉ JOSÉ CORREA DA GAMA	Não
44	2701436290	ANDRÉ LUIS RIBEIRO DE ARAÚJO	Não
45	63868687220	ANDRÉ MELO MANSO	Não
46	96668466249	ANDREI BRENDO DA SILVA LIMA	Não
47	83306765287	ANDREIA PINTO MADEIRA DOS SANTOS	Não
48	59813369272	ANDREIA RAIMUNDA DE SOUZA	Não
49	616746210	ANDREY DE SOUZA IDELFONSO	Não
50	1472357310	ANTÔNIO CARLOS BISPO DA SILVA	Não
51	3325139205	ANTÔNIO HUGO MATTOS BEZERRA	Não
52	71743863268	ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	Não
53	2819518290	ARIEL CHRISTIAN SANTOS DA SILVA	Não